



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 501, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a participação do Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA em eventos virtuais.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta no *Tabularium* nº 08191.123181/2021-96,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a participação do Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA em eventos virtuais na área de segurança cibernética e crimes cibernéticos, temas de importante relevância para as funções exercidas por ele na presidência do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Atividades Correlatas deste Ministério Público.

§ 1º Os eventos são:

I – Simpósio de *Ciberseguridad de la OEA*, no período de 20 a 30 de setembro de 2021; e

II – *Global Online Scam Summit - Turning the tide on cybercrime*, nos dias 3 e 4

Publicação: AMOC
Origem: ACD

R:\DAJ\TRABALHO\Boletim de Serviço\2021\Portarias doc\2021_0501.odt



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

de novembro de 2021.

§ 2º A participação dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN